DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	3
Atos Administrativos	3
Concessão de Aposentadoria	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO n.º 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ROBINSON CÁSSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2020, que dispõe sobre AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2020.

NEUSA FIGUEIRAS ME

CNPJ: 12.807.801/0001-42

Avenida Conde Francisco Matarazzo, 1824, Bairro Estação, CEP: 15.501-385, na cidade de Votuporanga, valor R$ 51.999,40 (Cinquenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Autorizo que se processe a receita no valor acima descrito.

Magda (SP), 22 de julho 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Instituto de Previdência Municipal - IPREM

Atos Administrativos | **Concessão de Aposentadoria**

Instituto de Previdência Municipal de Magda
IPREM
Entidade Autárquica Criada pela Lei Complementar Municipal n.º 03, de 13 de Dezembro de 1991
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 63.892.350/0001-20

PORTARIA Nº 06/2020

("Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por idade e tempo de contribuição solicitada pelo sra. Viviane Aparecida Caselli Vital").

Considerando *que o referido Servidora faz jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos da Regra Transitória nº 3, do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, , c.c artigo 55 da Lei Complementar Municipal n.º 91, de 27 de Fevereiro de 2019 e parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal – IPREM;*

Considerando *ainda que a referida Servidora possui os requisitos exigidos, ou seja, idade de 54 (cinquenta e anos anos) anos; tempo de dez (10) anos de efetivo exercício no serviço público; tempo mínimo de cinco (05) anos de efetivo exercício no cargo que se dará a aposentadoria, cumprindo, em seu caso, os requisitos necessários;*

A Superintendente deste Instituto de Previdência*, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 91, de 27 de fevereiro de 2019, em seu em seu artigo 43, § 3º, inciso V e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado por idade e tempo de contribuição, a partir de 15 de julho de 2020, a servidora público municipal Senhora ***Viviane Aparecida Caselli Vital****, portadora do RG nº 12.341246-8/SSP-SP, CPF nº 125.896.298-50, lotado no cargo público de dentista, no nos termos da Regra*

Instituto de Previdência Municipal de Magda
IPREM
Entidade Autárquica Criada pela Lei Complementar Municipal n.º 03, de 13 de Dezembro de 1991
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 63.892.350/0001-20

Transitória nº 3, do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c.c artigo 55, da Lei Complementar Municipal n.º 91, de 27 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fará jus o Aposentado a ***aposentadoria por idade e tempo de contribuição com seus proventos integrais****, mediante o valor de R$ 7.249,12 (sete mil, duzentos e quarenta reais e doze centavos).*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos pecuniários retroativos a partir de 15 de julho de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Magda/SP, 15 de julho de 2020.

Luciana Souza Santos Filhar
Superintendente do IPREM

Registrada e publicada na Secretaria desta Autarquia, na data supra.

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone 17 3487-9020 – CEP 15.310-000 – Magda - SP